



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

EDITAL Nº 043/RIFB, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS (FABIN) DO
IFB - ANO 2014.**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB, torna público e convoca a comunidade acadêmica do IFB a submeter propostas à Fábrica de Ideias Inovadoras do IFB (FABIN - IFB), apoiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI.

1. DA APRESENTAÇÃO

A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras do Instituto Federal de Brasília (FABIN - IFB) tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnico-administrativos), estudantes e egressos do IFB a desenvolverem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

Os membros das equipes das melhores propostas receberão apoio financeiro, na modalidade auxílio a pesquisador, como forma de fomento ao desenvolvimento e aprimoramento das suas ideias.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Proporcionar o contato de estudantes, servidores (docentes e técnico-administrativos) e egressos do IFB com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica;

2.2 Estimular a proposição de ideias potencialmente inovadoras pelos servidores (docentes e técnico-administrativos), egressos e estudantes do IFB;

2.3 Prospectar ideias potencialmente inovadoras no âmbito do IFB;

2.4 Fornecer apoio para viabilizar o desenvolvimento/operacionalização de ideias potencialmente inovadoras;

2.5 Criar um ambiente que favoreça a resolução de problemas de natureza prática/aplicada;

2.6 Oportunizar a articulação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB com potenciais inventores para a proteção do conhecimento por meio de registros de marca, depósito de patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito, nos casos cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1 As ideias deverão ser enquadradas em uma das categorias abaixo:

- Inovação de produto - produto novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos
- Inovação de serviço – serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características
- Inovação de processo – método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado, incluindo mudanças significativas em técnicas, logística, fonte de matéria-prima, equipamentos e/ou softwares

3.2 A categoria na qual a ideia proposta se enquadrar deverá ser indicada em campo próprio constante no formulário de inscrição (Anexo I);

3.3 Não serão aceitas propostas relacionadas à oferta ou operacionalização de cursos, mini-cursos, *banners*, oficinas, *workshops*, livros, eventos em geral, pesquisas teóricas ou básicas;

3.4 Propostas que não se enquadrem em alguma das categorias listadas em 3.1 ou que sejam caracterizadas como qualquer dos produtos citados em 3.3 serão automaticamente desclassificadas;

3.5 Cada proposta submetida deve possuir uma equipe responsável pelo processo de desenvolvimento/operacionalização da ideia inovadora.

4. DOS PROPONENTES

4.1 As propostas poderão ser submetidas por equipes ou indivíduos;

4.2 As equipes poderão ser formadas por estudantes ou egressos¹ de cursos técnicos ou superiores do IFB e servidores (docentes ou técnico-administrativos), sendo que, obrigatoriamente, deverá haver um servidor do IFB como supervisor do desenvolvimento/operacionalização da proposta, responsável pela submissão da proposta a este edital e relacionamento com a PRPI e demais instâncias do IFB;

4.3 Tendo em vista a exigência da existência de um servidor do IFB como supervisor, proposta submetida por indivíduo implica que essa pessoa deve ser servidor(a) do IFB.

¹ Egressos: estudantes de cursos técnicos (integrado, subsequente) ou superiores com no máximo 2 anos de formado, considerando a data de inscrição.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23:59h do dia 14 de setembro de 2014, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPPI, disponível no site pesquisa.ifb.edu.br. O proponente deverá efetuar seu cadastro no sistema para a submissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

da proposta.

5.2 Para a inscrição dos projetos, o proponente deverá anexar os seguintes documentos no AGIPPI:

5.2.1 Formulário de Identificação detalhada da proposta, disponível no **Anexo I (anexar no AGIPPI como Manuscrito)**;

5.2.2 Formulário de Identificação dos proponentes/proposta, disponível no **Anexo II (anexar no AGIPPI como Documento Suplementar)**;

5.2.3 Documentos comprobatórios:

- Para egresso - cópia digitalizada do diploma do curso ou declaração de conclusão do curso emitido pelo Instituto Federal de Brasília (**anexar no AGIPPI como Documento Suplementar**).

5.3 Não serão admitidas propostas duplicadas por equipes;

5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas;

5.5 Os documentos mencionados em 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser encaminhados em formato PDF e o documento em 5.2.3 em JPEG, via Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPPI, disponível no site pesquisa.ifb.edu.br;

5.6 Orientações para o cadastro no AGIPPI e sua operação para submissão das propostas estão disponíveis em pesquisa.ifb.edu.br.

5.7 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital;

5.8 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas;

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelos membros do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) do IFB, sendo que até **15 propostas com as maiores pontuações** serão selecionadas para obtenção do auxílio estipulado neste edital. Os critérios desta avaliação estão especificados no **Anexo III**. A proposta que obtiver nota inferior a 50 pontos será eliminada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

6.1.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Novidade e atividade inventiva: propostas podem ser caracterizadas quando não compreendidas no estado da técnica. Para este edital, o estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público em consulta realizada em meios de disseminação em massa de informação, como a internet. A inventividade pode ser configurada sempre que a proposta não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica ou não decorra de maneira comum ou vulgar do estado da técnica

Aderência da proposta à categoria de inscrição: qualidade do argumento utilizado para enquadrar a proposta submetida às categorias deste edital, a saber: inovação de produto, inovação de processo ou inovação de serviço.

Clareza e objetividade na descrição do problema: qualidade da descrição do problema ao qual a ideia inovadora se aplica com o uso de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos, imagens, vídeos e etc.

Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: apresentação de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos ou quaisquer outras formas objetivas e claras para a identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora em produtos, processos ou serviços disponíveis no mercado/sociedade.

Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta: clareza e especificidade da descrição do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta, apresentando todas as ações necessárias para o desenvolvimento da proposta.

Potencial de absorção do mercado ou impacto social: apresentação de dados, informações sociais ou econômicas, de cunho quantitativo ou qualitativo, ou qualquer outra forma objetiva e clara que caracterize o potencial de absorção da proposta por determinado mercado ou grupo social.

Presença de estudantes na equipe: Tendo vista a não obrigatoriedade da participação de estudantes nas equipes, a presença desse público será pontuada conforme anexo III.

6.1.2 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

a) Maior nota no critério **Novidade e atividade inventiva;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

- b) Maior nota no critério **Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais;**
- c) Maior nota no critério **Potencial de absorção do mercado ou impacto social;**
- d) Maior número de **estudantes na equipe;**

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo IV);

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo servidor do IFB que submeteu a proposta no AGIPPI e que se responsabilizará pela operacionalização/desenvolvimento da proposta caso esta venha a ser selecionada;

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 12 deste edital e por meio do e-mail institucional do servidor do IFB que submeteu a proposta no AGIPPI e que se responsabilizará pela operacionalização/desenvolvimento da proposta caso esta venha a ser selecionada;

7.4 A argumentação do recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

8. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

8.1 Para auxiliar na execução da operacionalização/desenvolvimento das propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação proverá financiamento de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ideia (conforme orçamento da proposta), em nome do servidor do IFB responsável pela proposta contemplada para despesas com **custeio (somente material de consumo) ou capital por meio de auxílio a pesquisador.**

8.2 As propostas que necessitarem de financiamento para itens de custeio (somente material de consumo) ou capital deverão elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim do Formulário de identificação detalhada da proposta (anexo I), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

8.2 O apoio financeiro para a operacionalização/desenvolvimento das propostas deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens **indispensáveis à operacionalização/desenvolvimento da proposta** nas categorias deste edital: processo, produto ou serviço;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

9. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 As propostas selecionadas neste edital deverão ser operacionalizadas/desenvolvidas em um período de 6 meses a contar da assinatura do termo de compromisso;

9.2 O servidor do IFB que submeteu a proposta contemplada, responsável pela operacionalização/desenvolvimento da proposta, compromete-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;

9.3 Ao final do período de operacionalização/desenvolvimento das propostas, os produtos, processos ou serviços deverão ser obrigatoriamente apresentados em evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);

9.4 Todas as propostas que fizerem uso de recursos financeiros oriundos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deverão realizar prestação de contas de acordo com as orientações contidas neste edital.

9.5 Pelo menos um dos membros da equipe com propostas selecionadas por este edital deverá participar de palestra sobre Propriedade Intelectual e Inovação ministrada pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);

9.5.1. O Termo de compromisso só poderá ser assinado se um dos integrantes tiver participado da palestra. Será considerado desistente a equipe que não tiver nenhum de seus membros na palestra sobre Propriedade Intelectual e Inovação.

9.6. Caso haja necessidade, durante o desenvolvimento da ideia, alguma alteração de orçamento, o proponente deverá encaminhar e-mail para a PRPI justificando a solicitação.

9.6.1. A solicitação de alteração de orçamento será analisada pelo NIT.

10. DA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO EVENTO DE INOVAÇÃO

10.1 As propostas aprovadas pelo NIT que forem apresentadas no evento de inovação poderão ser premiadas nas categorias “negócios” e “voto popular”. As premiações em cada uma das categorias serão determinadas da seguinte forma:

I - Categoria negócios: dois consultores externos avaliarão as propostas nos seguintes quesitos:

- a) viabilidade comercial segundo apresentação da proposta pelos membros da equipe (0 a 10 pontos);
- b) desenvoltura dos membros da equipe na apresentação das propostas (0 a 10 pontos) e;
- c) nível de acabamento do produto, processo ou serviço apresentado pela equipe (0 a 10 pontos).

II - Categoria voto popular: o público presente na feira de inovação responderá à pergunta: “Qual foi a melhor proposta?”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

10.2 A determinação das notas de cada proposta ocorrerá da seguinte forma:

I - Categoria negócios: a nota de cada proposta variará de 0 a 30 pontos, sendo composta pela média simples das notas atribuídas pelos 2 consultores;

II – Categoria voto popular: os votos recebidos por cada uma das propostas serão somados;

10.3 Para o estabelecimento das colocações, as propostas apresentadas no evento serão ordenadas de forma decrescente dentro de cada uma das categorias;

10.4 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, em qualquer uma das categorias, a maior nota obtida na avaliação realizada pelo NIT;

10.5 Na categoria voto popular, cada voto corresponderá a uma única pessoa que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto para votar, segundo forma estabelecida pela PRPI;

10.6 As três melhores ideias da categoria negócios, serão premiadas, da seguinte forma:

1º lugar R\$ 1.000,00

2º lugar R\$ 500,00

3º lugar R\$ 250,00

10.7 As três melhores ideias da categoria voto popular, serão premiadas, da seguinte forma:

1º lugar R\$ 1.000,00

2º lugar R\$ 500,00

3º lugar R\$ 250,00

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para o desenvolvimento/operacionalização de suas propostas na FABIN 2014 deverão realizar prestação de contas com a especificação detalhada do uso dos recursos, segundo planilha de orçamento elaborada, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (anexo I);

11.2 A prestação de contas deverá ser realizada até dois meses após a apresentação das ideias em evento de inovação para apresentação das ideias desenvolvidas/operacionalizadas com o uso dos recursos disponibilizados neste edital.

11.2.1. O processo de prestação de contas deverá ser aberto para o fim específico da prestação de contas sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FABIN 2014”, **aberto pelo servidor responsável pela proposta** com o apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);

11.3 O processo de prestação de contas constante no item 9.2 deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

11.4 A prestação de contas será analisada pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) com apoio dos representantes do NIT nos campi;

11.5 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e CPF do servidor responsável pela proposta com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização da proposta;

11.6 O processo de prestação de contas aberto pelo servidor responsável pela proposta em seu campus, com apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), deverá conter os seguintes itens:

- a) Cupons ou Notas fiscais emitidas no nome e CPF do servidor responsável pela proposta;
- b) Planilha de orçamento elaborada para solicitação dos recursos no momento da submissão da proposta a este edital, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (anexo II).
- c) Exposição escrita evidenciando o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;

11.7 No processo de prestação de contas deverá ser claro e objetivo o encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 9.5 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo II;

11.8 O encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 11.9 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo II, deverá ser evidenciado pelo servidor responsável pela proposta em exposição escrita que comporá o processo para o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;

11.10 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

11.11. Na prestação de contas referente aos itens de capital (material permanente e equipamentos) será necessário também providenciar junto à Coordenação de Patrimônio do campus a doação do equipamento/material permanente.

11.11.1. No processo de prestação de contas deverá ser apresentado o termo de doação do equipamento/material permanente.

12. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	11/08/2014
Inscrições	11/08 a 14/09/2014
Resultado parcial	24/09/2014
Interposição de recursos	25 e 26/09/2014
Resultado final	01/10/2014
Palestra informativa sobre propriedade intelectual e inovação	06/10/2014
Período para assinatura do termo de compromisso	06 a 10/10/2014
Apresentação da proposta desenvolvida, no evento de inovação	a partir de abril/2015

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB.

Original assinado
WILSON CONCIANI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA**

TÍTULO DA PROPOSTA

Inovação de produto Inovação de serviço Inovação de processo
(MARCAR APENAS UMA)

1. Resumo

Insira aqui o resumo da proposta. Não será permitido o uso de figuras ou tabelas no resumo. Fique atento ao número de palavras, o número máximo permitido nesta seção são 250 palavras. Nesta proposta, a fonte utilizada é a Times New Roman 12, normal, justificado e espaçamento simples.

Palavras-chave: até 3 palavras, separadas por ponto e vírgula, Fonte Times New Roman com tamanho 12, normal, alinhamento justificado

2. Descrição do Problema

Nesta seção deverá ser realizada uma breve contextualização do problema que está sendo tratado com a proposta inovadora.

3. Aderência da proposta à categoria de inscrição

Justificar a aderência da proposta à categoria na qual a ideia foi inscrita: Inovação de produto, Inovação de serviço ou Inovação de processo.

4. Solução proposta (ideia inovadora)

- a) Características da proposta: <descrever qual a principal características da proposta>
- b) Concorrentes no mercado: <descrever quais soluções já existem no mercado para a problemática>
- c) Deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: <descrever quais as principais deficiências encontradas nestas soluções que estão no mercado>
- d) Especificação pormenorizada da solução inovadora proposta para o problema identificado na descrição do problema: <descrever detalhadamente a solução inovadora com especificações técnicas, medidas, dimensões, materiais, desenhos técnicos e etc>
- e) Caracterização da novidade e atividade inventiva da proposta: <descrever por que a proposta é nova ou parcialmente nova e se diferencia daquilo que existe no mercado de acordo com a descrição das características técnicas da proposta e das características técnicas daquilo que existe no mercado>
- f) Plano de trabalho para a operacionalização/desenvolvimento da proposta: <detalhar as atividades necessárias para o desenvolvimento da ideia>

Etapa da operacionalização/desenvolvimento	Objetivo da etapa	Resultados da realização	Responsável da	Duração da etapa
---	--------------------------	---------------------------------	-----------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

da proposta		etapa		

- g) Público/mercado beneficiado com a inovação: <descrever qual o público/mercado será beneficiado com a inovação>
- h) Setor ou organização com potencial consumidor da ideia inovadora
- i. Nome do setor econômico ou organização: <nome do setor ou organização>
 - ii. Valores agregados ao setor econômico ou organização com a implantação da ideia inovadora: <descreva os valores agregados da implantação da inovação>
 - iii. Monetização, ou seja, detalhar possibilidades de ganhos financeiros com a ideia desenvolvida . Como a proposta pode gerar renda com sua insercao no mercado
- i) Imagens da proposta <fotos, screenshots, imagens, gráficos, links para youtube e etc.>

5. Solicitação de recursos financeiros:

() **NÃO SÃO NECESSÁRIOS** recursos financeiros para compra de material de consumo a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta;

() **SÃO NECESSÁRIOS** recursos financeiros para compra de material de consumo a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta;

5.1 INFORMAÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS (OBRIGATÓRIO) EM NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PRPOSTA E PELOS RECURSOS FINANCEIROS SOLICITADOS:

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E TITULAR DA CONTA:

BANCO (COM CÓDIGO):

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS: NÃO PODE SER CONTA CONJUNTA

5.2 Em caso de necessidade de recursos financeiros para a compra de material de consumo a ser utilizado na execução do desenvolvimento/operacionalização da proposta, preencher o item que segue:

5.2.1 Planilha de orçamento (solicitação total de no máximo R\$ 2.000,00)

CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

Item	Descrição do item	Preço unitário	Qtd. necessária	Preço total	Etapa na qual será usado (conforme letra "F" do ponto "4")	Detalhamento do uso do item para a execução da proposta
TOTAL						

CAPITAL						
Item	Descrição do item	Preço unitário	Qtd. necessária	Preço total	Etapa na qual será usado (conforme letra "F" do ponto "4")	Detalhamento do uso do item para a execução da proposta
TOTAL						

DESPESA	TOTAL
CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO)	
CAPITAL	
TOTAL GERAL	

Brasília, _____ de _____ de 2014

Nome do servidor responsável pela proposta:

Assinatura do servidor responsável pela proposta _____

SIAPE do servidor responsável pela proposta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Edital nº:			
Título da proposta:			
Categoria da proposta: <input type="checkbox"/> Inovação de Produto <input type="checkbox"/> Inovação de Serviço <input type="checkbox"/> Inovação de Processo			
Área de conhecimento da proposta:			
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE/INDIVÍDUO PARA DESENVOLVIMENTO/OPERACIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA			
SUPERVISOR PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DO IFB)			
Nome Completo:			
E-mail:			
Telefone fixo: () ____ - ____		Telefone celular: () ____ - ____	
Servidor: Docente () Técnico ()		SIAPE:	
Campus:			
DEMAIS MEMBROS, SE EQUIPE			
Tipo (1 – Servidor, 2 - Estudante ou 3 – Estudante egresso)			
	Nome Completo	Tipo	Matrícula ou SIAPE
1			
2			
3			
4			
5			
.			
N			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Novidade e atividade inventiva	20,0	
Aderência da proposta à categoria de inscrição	15,0	
Clareza e objetividade na descrição do problema	10,0	
Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais	15,0	
Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta	15,0	
Potencial de absorção do mercado ou impacto social	20,0	
Presença de estudantes na equipe	5,0 (1 ponto por estudante)	
Total	100,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

_____,
submetido ao Edital N° _____/_____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

